



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



LEI Nº 1201/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

O Sr. CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito do município de SANTA CLARA D' OESTE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal de Santa Clara d' Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 40.497,00 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais) destinado ao atendimento do Programa da Saúde denominado Sorria São Paulo, sendo R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para aquisição de material de consumo e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) destinado a prestação de serviços, R\$ 4.497,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais) para atendimento do Programa de Obras de Prevenção e contenção de Erosão na Estrada do Córrego do Contra, com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, e redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.09.01- Departamento Municipal de Rodagens

Ficha nº 163

27.782.0011.2017-3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 4.497,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 01 de julho de 2014.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração